

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 166

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

Preservação do meio ambiente é tema de encontro no MPPE

Participantes expuseram as ações desenvolvidas e as dificuldades enfrentadas nos órgãos

Formar uma rede de articulação para facilitar a troca de experiências entre diversos órgãos que participam da A3P no Estado foi a principal finalidade do encontro promovido pela Comissão de Gestão Ambiental (CMGA) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), realizado nesta quarta-feira (18). Na reunião, os participantes expuseram as ações desenvolvidas e quais as maiores dificuldades enfrentadas em seus órgãos.

“A proposta é que, a partir desse grupo, a gente possa trocar experiências e com isso facilitar e aprimorar a

atividade das comissões de gestão ambiental em cada órgão”, explicou a presidente da CMGA e promotora de Justiça, Rejane Strieder, a qual afirmou que a ideia é tentar agregar os esforços, criar parcerias e estreitar laços.

Os membros da A3P — que é um programa do Ministério Público na área do Meio Ambiente que tem o propósito de viabilizar a implantação da gestão socioambiental sustentável nas atividades administrativas e operacionais do governo. A partir de agora, vai-se formar um grupo paralelo, que se comunicará, principalmente, através de

e-mail, para que as boas práticas sejam propagadas e as dúvidas, resolvidas.

A presidente fez um breve

Proposta do encontro é formar rede para troca de experiências

histórico da CMGA, a qual foi uma das primeiras comissões no Estado e, entre os Ministérios Públicos, a pioneira no Brasil. Atuando há cinco anos, inicialmente, a CMGA foi formada

por quem tinha afinidade com o meio ambiente, entretanto, não havia setores estratégicos na comissão. Hoje, o grupo é subdividido em cinco subcomissões: Aquisição de Materiais; Descarte de Materiais; Construções Sustentáveis; Práticas Institucionais e Comunicação Ambiental. Na ocasião, os líderes de cada subcomissão falaram a respeito das ações que foram e estão desenvolvidas no Ministério Público de Pernambuco ao longo dos anos nas respectivas áreas.

No final do encontro, os convidados também falaram sobre a atuação das comissões ambientais de

cada órgão. A representante da Secretaria da Fazenda, Ana Paula, falou sobre o curso à distância da A3P, sobre a implantação da coleta seletiva e do descarte de equipamentos obsoletos.

Já a representante da Secretaria das Cidades, Ana Gama, relatou que há bastante resistência na secretaria para as mudanças de hábitos. Existe ainda uma cartilha elaborada, mas que ainda não foi publicada. Já o coordenador do Comitê Gestor da A3P em Pernambuco, Cristiano Carriho, falou sobre o plano de realizar um fórum a nível estadual sobre a gestão socioambiental.

RECIFE

Lei Federal determina acessibilidade em escola

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação aos representantes de unidade privada de ensino, situada no Recife, para garantir o direito de um estudante autista ter acesso à educação nesta instituição, conforme a Lei nº 12.764/12. O responsável pelo aluno alega que foi informado, no momento da matrícula, que ainda existiam vagas para crianças “normais” e a única destinada a alunos com deficiência havia sido preenchida.

De acordo com a promotora de Justiça Eleonora Marise Silva Rodrigues, a escola confirmou a proposta da ins-

tituição de incluir apenas um estudante com deficiência por turma, com a justificativa de ofertar mais qualidade no

O limite de vagas para alunos com deficiência fere a Constituição

ensino, e alega o atendimento às normas da educação. No entanto, a referida lei também garante que qualquer estabelecimento de ensino que se recuse a realizar inscrição de aluno por moti-

vo de deficiência poderá ter seu representante recluso por um ano e quatro meses, além do pagamento de multa, por conduta criminoso.

O limite de vagas para alunos com deficiência fere a Constituição, ainda, no princípio de igualdade de condições para acesso à escola, e no que diz respeito à matrícula compulsória de pessoas com deficiência em estabelecimentos de ensino, além de ser considerado um critério discriminatório.

O Ministério Público de Pernambuco recomenda, portanto, que a escola efetue a matrícula do estudante de imediato, no prazo de dez dias.

PESQUEIRA

Casamento homoafetivo motiva recomendação

Com o objetivo de assegurar a celebração de casamento civil entre casais homoafetivos, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) continua expedindo recomendações aos cartórios do Estado. Desta vez, o município de Pesqueira (Agreste) recebeu o documento para que cumpra a decisão do Supremo Tribunal Federal (Recurso Especial nº 1183378 – RS), que autoriza a união entre pessoas do mesmo sexo.

Segundo a recomendação, assinada pela promotora de Justiça Jeanne Bezerra Silva Oliveira, ainda se constata dificuldade, por parte dos casais homoafetivos, em efetivar seus direitos no sentido de realizar o casamento civil. Porém,

o STF exclui qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre homossexuais. Da mesma forma, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) veda a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo.

Os cartórios de registros de pessoas de Pesqueira ao receber os pedidos de habilitação de casamento para pessoas do mesmo sexo ou pedidos de conversão de união estável em casamento devem proceder conforme a Resolução do CNJ e do STF.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

VAGAS

Solicitação de estagiários até 19/10

Promotores e procuradores de Justiça, com exercício na Capital, que tiverem interesse em receber estagiários de Direito para o ano de 2014, para auxiliarem nos diversos órgãos da Instituição, podem solicitar os estudantes até o dia 19 de outubro. São 104 vagas e a solicitação deve ser feita através de expediente, devidamente protocolado na Procuradoria Geral de Justiça, (Rua do Imperador, 473, Santo Antônio, Recife) direcionado à Escola Superior do MPPE (ESMP).

No documento, deve ser informado o quantitativo de acadêmicos necessários; o órgão de atuação, com especificações a respeito do exercício (titular, cumulativo ou substituto), órgão judiciário junto ao qual atua, quando for o caso; o endereço completo, indicando andar, sala, ala etc., além do telefone atualizado.

Os pedidos serão analisados pelo Conselho Técnico-Pedagógico da Escola, que observará o quantitativo de vagas ofertadas e a ordem cronológica do recebimento dos pedidos no setor de Protocolo. Serão priorizados o interesse Institucional, a Central de Inquéritos da Capital, às Promotorias de Justiça de Infância e Juventude da Capital, as Promotorias de Justiça com atuação no Tribunal do Júri da Capital e as Procuradorias de Justiça Cível e Criminal.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

AVISO Nº 021/2013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, AVISO aos Excelentíssimos Senhores Procuradores e Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco que fica estabelecida a ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2014, conforme previsto no subitem 3.1 da Instrução Normativa PGJ nº 008/07, de 29/11/2007, publicada no DOE de 30/11/2007, com as alterações trazidas pela Instrução Normativa PGJ nº 002/2012, publicada no DOE de 13/06/2012.

Na oportunidade, aviso que através da Instrução Normativa PGJ nº 008/07, em seu subitem 4.1.3, que qualquer requerimento para alterações das férias individuais deverá ser feito com 60 (sessenta) dias de antecedência contados: I – Da data de início das férias programadas em escala no caso de adiamento; II – Da data de início do gozo pretendido no caso de antecipação.

Recife, 18 de setembro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2014

RELAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA	FÉRIAS 1.2014	FÉRIAS 2.2014
ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	JANEIRO	OUTUBRO
ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA	FEVEREIRO	OUTUBRO
ADRIANA GONÇALVES FONTES	MARÇO	AGOSTO
ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS	JANEIRO	OUTUBRO
ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE	JANEIRO	NOVEMBRO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	MAIO	SETEMBRO
DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA	MARÇO	SETEMBRO
ELEONORA DE SOUZA LUNA	MARÇO	JULHO
EUCLYDES RIBEIRO DE MOURA FILHO	MAIO	SETEMBRO
FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA	MARÇO	AGOSTO
FERNANDO BARROS DE LIMA	JANEIRO	JULHO
FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	JANEIRO	OUTUBRO
GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA	JANEIRO	JULHO
ITAMAR DIAS NORONHA	JANEIRO	SETEMBRO
IVAN WILSON PORTO	MARÇO	SETEMBRO
IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	ABRIL	SETEMBRO
JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA	MARÇO	SETEMBRO
JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES	MARÇO	JULHO
JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO	MAIO	SETEMBRO
JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA	JANEIRO	OUTUBRO
LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	FEVEREIRO	AGOSTO
LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ	JANEIRO	NOVEMBRO
LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	MARÇO	AGOSTO
MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	MAIO	OUTUBRO
MARIA BERNADETE A. FIGUEIROA	JULHO	NOVEMBRO
MARIA BETANIA SILVA	JANEIRO	JULHO
MARIA HELENA NUNES LYRA	JANEIRO	MARÇO
MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE	ABRIL	SETEMBRO
MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS	ABRIL	OUTUBRO
MILTA MARIA PAES DE SÁ	MAIO	NOVEMBRO
NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	JULHO	OUTUBRO
NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO	MARÇO	JULHO
PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	MARÇO	SETEMBRO
RENATO DA SILVA FILHO	JANEIRO	MAIO
SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA	FEVEREIRO	JULHO
THEREZA CLAUDIA DE MOURA SOUTO	MARÇO	JULHO
VALDIR BARBOSA JUNIOR	MAIO	DEZEMBRO
ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	MAIO	SETEMBRO

RELAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	FÉRIAS 1.2014	FÉRIAS 2.2014
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
ADRIANO CAMARGO VIEIRA	JUNHO	SETEMBRO
AGUINALDO FENELON DE BARROS	JANEIRO	ABRIL
AIDA ACIOLI ARRUDA DA SILVA	FEVEREIRO	JULHO



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

ALEN DE SOUZA PESSOA	FEVEREIRO	JULHO
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	JANEIRO	JULHO
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	JANEIRO	FEVEREIRO
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	MAIO	OUTUBRO
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	MAIO	SETEMBRO
ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	FEVEREIRO	SETEMBRO
ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA	JANEIRO	SETEMBRO
ALLANA UCHOA DE CARVALHO	JANEIRO	SETEMBRO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	MARÇO	JULHO
ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR	JANEIRO	SETEMBRO
AMARO REGINALDO SILVA LIMA	ABRIL	SETEMBRO
ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES	ABRIL	AGOSTO
ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	FEVEREIRO	AGOSTO
ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	MAIO	SETEMBRO
ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	MARÇO	NOVEMBRO
ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL	JANEIRO	ABRIL
ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	JANEIRO	JUNHO
ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	MAIO	NOVEMBRO
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	ABRIL	SETEMBRO
ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	FEVEREIRO	JULHO
ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	MARÇO	JULHO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	JANEIRO	OUTUBRO
ANA PAULA NUNES CARDOSO	JULHO	SETEMBRO
ANA PAULA SANTOS MARQUES	FEVEREIRO	JULHO
ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO	FEVEREIRO	OUTUBRO
ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	FEVEREIRO	SETEMBRO
ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	ABRIL	OUTUBRO
ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	JANEIRO	JUNHO
ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	JANEIRO	MAIO
ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	ABRIL	JULHO
ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
ANGELA MARCIA FREITAS CRUZ	JANEIRO	SETEMBRO
ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	FEVEREIRO	JULHO
ANTONIO CARLOS ARAUJO	MARÇO	OUTUBRO
ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	ABRIL	OUTUBRO
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	JANEIRO	MAIO
AUREA ROSANE VIEIRA	JULHO	NOVEMBRO
AURINILTON LEAO CARLOS SOBRINHO	JUNHO	JULHO
BELIZE CÂMARA CORREIA	MAIO	OUTUBRO
BETTINA ESTANISLAU GUEDES	FEVEREIRO	ABRIL
BIANCA CUNHA ALMEIDA	JULHO	DEZEMBRO
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	JULHO	NOVEMBRO
BRUNO DA SILVA RAMOS	JUNHO	SETEMBRO
BRUNO DE BRITO VEIRA	MARÇO	AGOSTO
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	MARÇO	MAIO
CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	SETEMBRO	OUTUBRO
CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	JANEIRO	SETEMBRO
CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	MARÇO	MAIO
CARLAN CARLO DA SILVA	JANEIRO	NOVEMBRO
CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	JANEIRO	FEVEREIRO
CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA	FEVEREIRO	AGOSTO
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	FEVEREIRO	ABRIL
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	JANEIRO	SETEMBRO
CARLOS ROBERTO SANTOS	FEVEREIRO	JUNHO
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	MARÇO	OUTUBRO
CAROLINA MACIEL DE PAIVA	JULHO	NOVEMBRO
CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	MAIO	NOVEMBRO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	JANEIRO	ABRIL
CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	FEVEREIRO	JULHO
CINTIA MICAELLA GRANJA	MAIO	SETEMBRO
CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	JANEIRO	NOVEMBRO
CLENIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE	ABRIL	SETEMBRO
CLOVIS ALVES ARAUJO	JULHO	OUTUBRO
CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA	MAIO	DEZEMBRO
CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	JANEIRO	SETEMBRO
CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	JANEIRO	SETEMBRO
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	JULHO	SETEMBRO
DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	JANEIRO	MAIO
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	JANEIRO	MAIO
DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	ABRIL	NOVEMBRO
DANIEL GUSTAVO MENEGUZ	FEVEREIRO	JULHO
DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	JANEIRO	OUTUBRO
DANIELLE BELGO DE FREITAS	FEVEREIRO	MAIO
DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO	JANEIRO	MAIO
DANIELLY DA SILVA LOPES	MARÇO	MAIO
DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO	MARÇO	OUTUBRO
DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	MARÇO	AGOSTO
DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	JULHO	NOVEMBRO
DIEGO PESSOA COSTA REIS	MARÇO	JULHO
DILIANI MENDES RAMOS	JANEIRO	ABRIL
DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	MAIO	NOVEMBRO
DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	ABRIL	OUTUBRO
DJALMA RODRIGUES VALADARES	MARÇO	JULHO
DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRÁ	MAIO	AGOSTO
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	ABRIL	AGOSTO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	MARÇO	OUTUBRO
EDGAR JOSE PESSOA COUTO	MAIO	OUTUBRO
EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	JANEIRO	AGOSTO
EDSON JOSE GUERRA	MARÇO	SETEMBRO
EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	FEVEREIRO	OUTUBRO
EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS	JANEIRO	MAIO
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	JULHO	NOVEMBRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS	JANEIRO	AGOSTO
EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	ABRIL	AGOSTO
EDVALDO OLIVEIRA DA COSTA	MARÇO	MAIO
ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	MARÇO	JULHO
ELI GOMES DOS SANTOS	MARÇO	SETEMBRO
ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	JANEIRO	SETEMBRO
ELISA CADORE FOLETTO	MAIO	SETEMBRO
ELSON RIBEIRO	AGOSTO	NOVEMBRO
EMANUELE MARTINS PEREIRA	MAIO	SETEMBRO
EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	FEVEREIRO	AGOSTO
EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	JANEIRO	MARÇO
ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	FEVEREIRO	MAIO
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	MAIO	NOVEMBRO
ERIKA GARMES PIRES VERAS	MARÇO	JULHO

ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS	MARÇO	OUTUBRO	LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA	ABRIL	JULHO
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	JANEIRO	SETEMBRO	LORENA DE MEDEIROS SANTOS	JANEIRO	MAIO
ERNANDO JORGE MARZOLA	MARÇO	NOVEMBRO	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	JANEIRO	NOVEMBRO
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	JANEIRO	JUNHO	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	MARÇO	OUTUBRO
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	ABRIL	NOVEMBRO	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	JANEIRO	OUTUBRO
EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO	MARÇO	JULHO	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	ABRIL	NOVEMBRO
FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	JANEIRO	JULHO	LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS	JANEIRO	OUTUBRO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	ABRIL	MAIO	LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA	MARÇO	JULHO
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	JANEIRO	JULHO	LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	FEVEREIRO	NOVEMBRO
FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	MAIO	AGOSTO	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	FEVEREIRO	JULHO
FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	JANEIRO	FEVEREIRO	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	MAIO	JULHO
FABIANO DE MELO PESSOA	MARÇO	DEZEMBRO	LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	SETEMBRO	NOVEMBRO
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	FEVEREIRO	NOVEMBRO	MAINAN MARIA DA SILVA	JANEIRO	SETEMBRO
FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO	MARÇO	MAIO	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	MARÇO	JULHO
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA	ABRIL	JULHO	MANOEL ALVES MAIA	JANEIRO	SETEMBRO
FERNANDA FERREIRA BRANCO	MAIO	OUTUBRO	MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO	JANEIRO	JULHO
FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	JANEIRO	JULHO	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	MAIO	NOVEMBRO
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	MARÇO	JULHO	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	JUNHO	NOVEMBRO
FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	FEVEREIRO	JUNHO	MARCELO GREENHALGH C. L. M. PENALVA SANTOS	JANEIRO	JULHO
FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	MARÇO	SETEMBRO	MARCELO TEBET HALFELD	ABRIL	NOVEMBRO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES	JULHO	AGOSTO	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	JANEIRO	JULHO
FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO	MARÇO	AGOSTO	MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA	ABRIL	SETEMBRO
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	JANEIRO	SETEMBRO	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	MAIO	JULHO
FLAVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	JANEIRO	JULHO
FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	JULHO	NOVEMBRO	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	JANEIRO	AGOSTO
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	MAIO	NOVEMBRO	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	JANEIRO	NOVEMBRO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	JANEIRO	MARÇO
FRANCISCO DIRCEU BARROS	JANEIRO	AGOSTO	MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	ABRIL	JULHO
FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	JULHO	NOVEMBRO	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	MARÇO	NOVEMBRO
FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	ABRIL	JULHO	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ	JULHO	NOVEMBRO
FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES	MAIO	JULHO	MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	FEVEREIRO	SETEMBRO
FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	MAIO	JULHO	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	JANEIRO	AGOSTO
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	MARÇO	AGOSTO	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	ABRIL	OUTUBRO
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	JANEIRO	SETEMBRO	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	MAIO	SETEMBRO
GEORGE DIÓGENES PESSOA	MARÇO	JULHO	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	MAIO	DEZEMBRO
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	JULHO	DEZEMBRO	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA	MARÇO	JULHO
GEOVANY DE SA LEITE	JANEIRO	SETEMBRO	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	FEVEREIRO	JULHO
GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR	JANEIRO	SETEMBRO	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	ABRIL	OUTUBRO
GERALDO MARGELA CORREIA	ABRIL	NOVEMBRO	MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO	ABRIL	AGOSTO
GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	FEVEREIRO	SETEMBRO	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	JANEIRO	JULHO
GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS	ABRIL	NOVEMBRO	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	JANEIRO	SETEMBRO
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	MARÇO	AGOSTO	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	JULHO	SETEMBRO
GLAUCIA HULSE DE FARIAS	JANEIRO	DEZEMBRO	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA	MARÇO	JULHO
GLÓRIA MARIA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA RAMOS	MARÇO	SETEMBRO	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	ABRIL	MAIO
GUILHERME VIEIRA CASTRO	JANEIRO	NOVEMBRO	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA E SILVA	JANEIRO	MAIO
GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARIANA CANDIDO SILVA	ABRIL	SETEMBRO
HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	MARÇO	NOVEMBRO	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	JANEIRO	SETEMBRO
HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	ABRIL	SETEMBRO	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	ABRIL	JULHO
HELENA MARTINS GOMES E SILVA	JANEIRO	MAIO	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	MARÇO	JULHO
HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	JANEIRO	SETEMBRO	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	JANEIRO	SETEMBRO
HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS	JANEIRO	SETEMBRO	MAURILIO SERGIO DA SILVA	ABRIL	JUNHO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	MAIO	JULHO	MAVIAEL DE SOUZA SILVA	MARÇO	AGOSTO
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	JULHO	SETEMBRO	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	FEVEREIRO	OUTUBRO
HERBERT JOSE ALBUQUERQUE RAMALHO	FEVEREIRO	MARÇO	MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	ABRIL	AGOSTO
HILARIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	MAIO	SETEMBRO	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	ABRIL	SETEMBRO
HIPOLITO CAVALCANTI GUEDES E SILVA	JANEIRO	JULHO	MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA	JANEIRO	JULHO
HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO	JANEIRO	OUTUBRO	MUNI AZEVEDO CATÁO	JANEIRO	NOVEMBRO
HUMBERTO DA SILVA GRACA	JULHO	OUTUBRO	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	JANEIRO	DEZEMBRO
IRENE CARDOSO SOUSA	JANEIRO	OUTUBRO	NATALIA MARIA CAMPELO	JANEIRO	OUTUBRO
IRON MIRANDA DOS ANJOS	JANEIRO	MAIO	NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	ABRIL	JULHO
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	ABRIL	SETEMBRO	NORMA DA MOTA SALES LIMA	FEVEREIRO	OUTUBRO
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO	OUTUBRO	NOVEMBRO	NUBIA MAURICIO BRAGA	MAIO	OUTUBRO
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	JANEIRO	AGOSTO	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	MAIO	OUTUBRO
ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	JANEIRO	OUTUBRO	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	MAIO	OUTUBRO
IVO PEREIRA DE LIMA	JANEIRO	ABRIL	PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	JULHO	OUTUBRO
IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	ABRIL	SETEMBRO	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	JANEIRO	SETEMBRO
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	JANEIRO	SETEMBRO	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	FEVEREIRO	JULHO
JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	MAIO	JULHO	PAULA CATHERINE DE LIRA	JULHO	NOVEMBRO
JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	AGOSTO	NOVEMBRO	PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA	MARÇO	JULHO
JANINE BRANDÃO MORAIS	JANEIRO	NOVEMBRO	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	ABRIL	JULHO
JEANNE BEZERRA SILVA	FEVEREIRO	JULHO	PAULO DIEGO SALES BRITO	FEVEREIRO	AGOSTO
JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	JANEIRO	SETEMBRO	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	JANEIRO	OUTUBRO
JOANA CAVALCANTI DE LIMA	JANEIRO	JULHO	PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	JANEIRO	OUTUBRO
JOAO ALVES DE ARAUJO	FEVEREIRO	JULHO	PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	MARÇO	JULHO
JOAO ELIAS DA SILVA FILHO	FEVEREIRO	JULHO	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	JANEIRO	JULHO
JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	SETEMBRO	OUTUBRO	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	MAIO	SETEMBRO
JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	MARÇO	JULHO	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAJULINO FERNANDES	JANEIRO	AGOSTO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA	JULHO	NOVEMBRO	REGINA COELI LUCENA HERBAUD	MARÇO	JUNHO
JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR	FEVEREIRO	MAIO	REJANE STRIEDER	JANEIRO	SETEMBRO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	FEVEREIRO	JUNHO	REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	ABRIL	SETEMBRO
JOSE BISPO DE MELO	JANEIRO	SETEMBRO	RICARDO GUERRA GABINIO	MARÇO	AGOSTO
JOSE CORREIA DE ARAUJO	JANEIRO	NOVEMBRO	RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	JANEIRO	JULHO
JOSE EDIVALDO DA SILVA	MARÇO	AGOSTO	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	JANEIRO	JULHO
JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	ABRIL	JULHO	RINALDO JORGE DA SILVA	JANEIRO	JULHO
JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	MARÇO	ABRIL	RIVALDO GUEDES DE FRANCA	MARÇO	SETEMBRO
JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	JANEIRO	JULHO	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	MAIO	OUTUBRO
JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO	JANEIRO	NOVEMBRO	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	FEVEREIRO	JULHO
JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	JULHO	AGOSTO	RODRIGO COSTA CHAVES	JANEIRO	MAIO
JOSE ROBERTO DA SILVA	ABRIL	JULHO	ROMUALDO SIQUEIRA FRANCA	MARÇO	MAIO
JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	ABRIL	SETEMBRO	ROMULO SIQUEIRA FRANCA	MAIO	JULHO
JOSENILDO DA COSTA SANTOS	FEVEREIRO	NOVEMBRO	RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA	JULHO	AGOSTO
JULIANA PAZINATO	MARÇO	OUTUBRO	ROSA MARIA DE ANDRADE	MARÇO	NOVEMBRO
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO	ABRIL	ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	JUNHO	JULHO
JULIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS	JUNHO	SETEMBRO	ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	FEVEREIRO	AGOSTO
JULIO CESAR SOARES LIRA	JUNHO	JULHO	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	ABRIL	JULHO
JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	MARÇO	DEZEMBRO	ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	JANEIRO	JULHO
KATARINA MORAIS DE GUSMAO	JANEIRO	AGOSTO	ROSEMILY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA	ABRIL	SETEMBRO
KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	JANEIRO	SETEMBRO	RUSSELAUX VIEIRA DE ARAUJO	FEVEREIRO	JULHO
KIVIA ROBERTA RAMOS DE SOUZA RIBEIRO	JANEIRO	JULHO	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	JULHO	NOVEMBRO
LAUDICEA BARROS DE SANTANA	JUNHO	SETEMBRO	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	SETEMBRO	NOVEMBRO
LAURINEY REIS LOPES	MAIO	DEZEMBRO	SARA SOUZA SILVA	MAIO	JULHO
LEONARDO BRITO CARIBE	MARÇO	AGOSTO	SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	MARÇO	AGOSTO
LEONCIO TAVARES DIAS	FEVEREIRO	JULHO	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	MARÇO	SETEMBRO
LIANA MENEZES SANTOS	JANEIRO	AGOSTO	SERGIO GADELHA SOUTO	JANEIRO	SETEMBRO
LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI	ABRIL	NOVEMBRO	SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	MARÇO	OUTUBRO
LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	JANEIRO	OUTUBRO	SERGIO TENORIO DE FRANCA	JULHO	NOVEMBRO

SEVERINA LUCIA DE ASSIS	MARÇO	AGOSTO
SHIRLEY PATRIOTA LEITE	MARÇO	SETEMBRO
SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	FEVEREIRO	MAIO
SILVIO JOSE MENEZES TAVARES	ABRIL	JULHO
SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA	JANEIRO	AGOSTO
SOLOM IVO DA SILVA FILHO	JULHO	SETEMBRO
SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	JULHO	SETEMBRO
SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	JULHO	NOVEMBRO
STANLEY ARAUJO CORREIA	JANEIRO	JULHO
SUELI ARAUJO COSTA	JANEIRO	JULHO
SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	JANEIRO	ABRIL
TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA	JULHO	SETEMBRO
TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	MAIO	OUTUBRO
TANUSIA SANTANA DA SILVA	JANEIRO	SETEMBRO
TATHIANA BARROS GOMES	MARÇO	JULHO
TATIANA SOUZA LEO ARAUJO	JANEIRO	SETEMBRO
TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA	MARÇO	MAIO
THIAGO FARIA SOARES	MAIO	OUTUBRO
TILEMON GONCALVES DOS SANTOS	JANEIRO	OUTUBRO
ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	FEVEREIRO	OUTUBRO
VALDECY VIEIRA DA SILVA	JANEIRO	JULHO
VANDECI SOUZA LEITE	JULHO	DEZEMBRO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	MAIO	SETEMBRO
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	FEVEREIRO	MAIO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	MARÇO	JULHO
WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO	MAIO	NOVEMBRO
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	FEVEREIRO	MAIO
WALKIS PACHECO SOBRERA	JULHO	OUTUBRO
WELSON BEZERRA DE SOUSA	JANEIRO	JULHO
WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	MARÇO	JUNHO
WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	JANEIRO	JULHO
YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	JANEIRO	JULHO
ZELIA DINA CARVALHO NEVES	FEVEREIRO	JULHO

CONVOCAÇÃO Nº 026/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Análise do Processo Extrajudicial, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 24/09/2013 (terça-feira), das 09:00 às 17:30 h;
Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - MPPE
 Rua 1º de Março – 5º andar, Recife - PE

Alessandro Barbosa Leal
Antônio Fernandes de Oliveira Matos Jr.
Francisco Ortêncio de Carvalho
Helena Capela Gomes Carneiro Lima
Hélio José de Carvalho Xavier
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Maria Ivana Botelho Vieira Marroquim
Mário César Tavares Queiroz
Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves
Yve Rodrigues Mendes da Silva

Recife, 18 de setembro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 027/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Análise do Processo Aquisições.

Data: 25/09/2013 (quarta-feira), das 09:00 às 17:30 h;
Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - MPPE
 Rua 1º de Março – 5º andar, Recife - PE

Ana Maria Pinto da Silva
Arishon José Clemente dos Santos
Bruno Henrique Montenegro Ferreira
Geraldo Edson Magalhães Simões
Gustavo André Barreira Monteiro
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Ivan dos Santos Telles
José Orlando de Sá
Luiz Henrique Pereira da Silva
Maria Christina Ramos Barboza
Mário César Tavares Queiroz
Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pompeu Lustosa Cantarelli
Ricardo Jorge Maciel de Gouveia
Sylvio Rogério Faneco Amorim
Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves
Zilda Maria de Albuquerque Oliveira

Recife, 18 de setembro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 028/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Análise do Processo Gestão de Patrimônio.

Data: 26/09/2013 (quinta-feira), das 09:00 às 17:30 h
Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - MPPE
 Rua 1º de Março – 5º andar, Recife - PE

Antônio Carlos Cavalcanti de Almeida
Ana Maria Pinto da Silva
Edjaldo Xavier Correia Júnior
Evisson Fernandes de Lucena
Felipe da Fonseca Lins
Haglay Alice Nunes da Silva
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Isaias Gomes da Silva Júnior
Leonardo Pontes de Castro
Mário César Tavares Queiroz
Ricardo Moura Maranhão
Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Sueli Maria do Nascimento
Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves

Recife, 18 de setembro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 029/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Análise do Processo Laudo Técnico.

Data: 27/09/2013 (sexta-feira), das 09:00 às 17:30 h;
Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - MPPE
 Rua 1º de Março – 5º andar, Recife - PE

Cristiane Ragnar dos Santos Monteiro
Helena Capela Gomes Carneiro Lima
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Leonardo Lúcio de Menezes
Marcos dos Santos Assunção
Maria Cláudia Meneses Malheiros de Sá
Mário César Tavares Queiroz
Muirá Belém de Andrade
Paulo César de Lima
Riedja Mittey de Oliveira Ramalho
Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves
Viviany Nogueira Ramos Guedes

Recife, 18 de setembro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.406/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Nomear CELSO FERREIRA, Jornalista, CPF nº 070.756.504-91, para o cargo em comissão de Oficial Ministerial de Gabinete, símbolo FGMP-6.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16.09.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.407/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício nº 107/2010, da Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, protocolado sob nº 0034012-1/2010;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - FAZER RETORNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO MENDES RATIS**, Auxiliar de Contabilidade, matrícula PGJ nº. 188.721-1, à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
 II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/09/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.408/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o teor do requerimento protocolado sob nº 45832-4/2012,

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa ocupado pela servidora **MARISA DE SIQUEIRA CAMPOS SOUSA**, matrícula nº 188.668-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 18/10/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.392/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Abreu e Lima	119ª	Roberto Brayner Sampaio	01.09.2013 à 30.09.2013
Afrânio	107ª	Manuela de Oliveira Gonçalves	01.09.2013 à 30.09.2013
Belo Jardim	045ª	Isabelle Barreto de Almeida	01.09.2013 à 30.09.2013
Bezerros	035ª	Maisa Silva Melo de Oliveira	12 à 25.09.2013
Bodocó	080ª	Élson Ribeiro	01.09.2013 à 30.09.2013
Cabrobó	077ª	Rosane Moreira Cavalcanti	01.09.2013 à 30.09.2013
Correntes	059ª	Elisa Cadore	01.09.2013 à 20.09.2013
Cupira	095ª	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	01.09.2013 à 30.09.2013
Feira Nova	135ª	Francisco Assis da Silva	01.09.2013 à 30.09.2013
Flores	067ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	01.09.2013 à 30.09.2013
Nazaré da Mata	023ª	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	01.09.2013 à 30.09.2013
Orobó	096ª	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	01.09.2013 à 30.09.2013
Paulista	012ª	Alen de Souza Pessoa	01.09.2013 à 30.09.2013
Petrolândia	070ª	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	01.09.2013 à 30.09.2013
Serra Talhada	071ª	Vandeci Sousa Leite	01.09.2013 à 30.09.2013
Vicência	093ª	Sylvia Câmara de Andrade	01.09.2013 à 30.09.2013
Vitória de Santo Antão	018ª	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	01.09.2013 à 30.09.2013

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.09.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 17.09.2013

Expediente n.º: Of ATMAD 074/13
Processo n.º: 0039353-5/2013
Requerente: **FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of CGMP Nº 2048/2013
Processo n.º: 0040119-6/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo.

Procuradoria Geral de Justiça, 18 de setembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Junior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

18.09.2013

Expediente n.º: 078/13
Processo n.º: 0039347-8/2013
Requerente: **Câmara Municipal de Olinda**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.*

Expediente n.º: 284/13
Processo n.º: 0039330-6/2013
Requerente: **AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao NIMPE, com urgência.*

Expediente n.º: 069/13
Processo n.º: 0037042-7/2013
Requerente: **Sonia Mara Rocha Carneiro**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 329/13
Processo n.º: 0038312-8/2013
Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 053/13
Processo n.º: 0037927-1/2013
Requerente: **JOSE EDIVALDO DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 942/13
Processo n.º: 0037972-1/2013
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 056/13
Processo n.º: 0037043-8/2013
Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 179/13
Processo n.º: 0037256-5/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 2095/2013
Processo n.º: 0039661-7/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 002/13
Processo n.º: 0038528-8/2013
Requerente: **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP da Infância e Juventude.*

Expediente n.º: 040/13
Processo n.º: 0038377-1/2013
Requerente: **Procuradoria Geral da República - PGR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 038/13
Processo n.º: 0039132-0/2013
Requerente: **Câmara Municipal do Recife**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À ATMA em face de expediente anteriormente encaminhado.*

Expediente n.º: 221/13
Processo n.º: 0038607-6/2013
Requerente: **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 18581/13
Processo n.º: 0039177-0/2013
Requerente: **Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata.*

Procuradoria Geral de Justiça, 18 de setembro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Dia 17.09.2013

Expediente n.º: 037/13
Processo n.º: 0039528-0/2013
Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.382/2013. Arquive-se.*

Expediente n.º: 152/13
Processo n.º: 0039469-4/2013
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.381/2013. Arquive-se.*

Expediente n.º: 009/13
Processo n.º: 0039121-7/2013
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 287/13
Processo n.º: 0039153-3/2013
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado, arquive-se.*

Expediente n.º: 183/13
Processo n.º: 0039260-2/2013
Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS M. AZEVEDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 057/13
Processo n.º: 0039096-0/2013
Requerente: **WELSON BEZERRA DE SOUSA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 110/13
Processo n.º: 0039170-2/2013
Requerente: **ELSON RIBEIRO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 086/13
Processo n.º: 0039054-3/2013
Requerente: **DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 293/13
Processo n.º: 0039086-8/2013
Requerente: **SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 133/13
Processo n.º: 0039297-3/2013
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 175/13
Processo n.º: 0039294-0/2013
Requerente: **NORMA DA MOTA SALES LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 087/13
Processo n.º: 0039275-8/2013
Requerente: **IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 071/13
Processo n.º: 0039067-7/2013
Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 109/13
Processo n.º: 0039256-7/2013
Requerente: **HIPOLITO CAVALCANTI GUEDES E SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 148/13
Processo n.º: 0039265-7/2013
Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 024/13
Processo n.º: 0039219-6/2013
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 026/13
Processo n.º: 0039215-2/2013
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 087/13
Processo n.º: 0039213-0/2013
Requerente: **MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 124/13
Processo n.º: 0039222-0/2013
Requerente: **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 190/13
Processo n.º: 0039201-6/2013
Requerente: **ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 733/13
Processo n.º: 0039233-2/2013
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 115/13
 Processo n.º: 0039348-0/2013
 Requerente: **ELEONORA DE SOUZA LUNA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0039345-6/2013
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: 245/13
 Processo n.º: 0039376-1/2013
 Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 305/13
 Processo n.º: 0039533-5/2013
 Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Como pede. Oficie-se à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.*

Expediente n.º: 003/13
 Processo n.º: 0039379-4/2013
 Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 612/13
 Processo n.º: 0039523-4/2013
 Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Como pede. Oficie-se ao TCE.*

Expediente n.º: 017/13
 Processo n.º: 0039367-1/2013
 Requerente: **JOAO MARIA RODRIGUES FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 916/13
 Processo n.º: 0039366-0/2013
 Requerente: **REJANE STRIEDER**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 902/13
 Processo n.º: 0039378-3/2013
 Requerente: **REJANE STRIEDER**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0039371-5/2013
 Requerente: **ANA DE FATIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0039374-8/2013
 Requerente: **ANA DE FATIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 208/13
 Processo n.º: 0039381-6/2013
 Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0039599-8/2013
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0039603-3/2013
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 204/13
 Processo n.º: 0039392-8/2013
 Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 127/13
 Processo n.º: 0039395-2/2013
 Requerente: **FABIANO DE MELO PESSOA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 298/13
 Processo n.º: 0039398-5/2013
 Requerente: **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 090/13
 Processo n.º: 0039657-3/2013
 Requerente: **IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1128/13
 Processo n.º: 0039636-0/2013
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 022/13
 Processo n.º: 0039561-6/2013
 Requerente: **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 247/13
 Processo n.º: 0039555-0/2013
 Requerente: **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 165/13
 Processo n.º: 0039558-3/2013
 Requerente: **ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0039401-8/2013
 Requerente: **MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF COORD 580/13
 Processo n.º: 0039354-6/2013
 Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0039713-5/2013
 Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 194/13
 Processo n.º: 0038386-1/2013
 Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0037918-1/2013
 Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 176/13
 Processo n.º: 0036828-0/2013
 Requerente: **MARCELO TEBET HALFELD**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 220/13
 Processo n.º: 0037430-8/2013
 Requerente: **THIAGO FARIA SOARES**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento, excetuando-se o dia 17.08.2013, por ser um sábado.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 18 de setembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo Disciplinar

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral exarou o seguinte despacho:

AUTO: 2013/1233913

DOCUMENTO: 2963637

(...)

Desta forma, e pelos argumentos de fato e de direito acima delineados, ante a notória falta de justa causa, bem como a completa atipicidade das acusações perpetradas pelo(a) Senhor(a) (...) contra o Bel(a). (...), determino o **arquivamento** dos presentes.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Recife, 17 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros

Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

PORTARIA CSMP N.º 001/2013.

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CSMP** no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento deste CSMP pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2013, dando conta, especificamente, de 16 (dezesesseis) arguições de suspeição efetuadas pelo(a) Promotor(a) de Justiça de ..., Bel(a). ..., em procedimentos extrajudiciais que tramitavam naquela Promotoria, os quais, inclusive, foram encaminhados à Promotoria de Justiça de ...;

CONSIDERANDO que dos referidos procedimentos, 13 (treze) dizem respeito à prestação de contas do Poder Público de ..., sendo os demais relativos à averiguação de irregularidades na aplicação do Fundo Previdenciário do município de ..., ao FUNDEB (exercício 2009) e ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de...;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, especialmente no que se refere à atuação do Ministério Público na apuração de atos de improbidade administrativa, eventualmente praticados por gestores do município de ...;

RESOLVE, à unanimidade de votos, **INSTAURAR O PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA** do(a) Promotor(a) de Justiça de ... **Bel(a)**. ..., com base no art. 83 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, determinando-se, desde já, a notificação do(a) supramencionado(a) representante ministerial, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daquela, apresente defesa, retornando os autos a este Órgão Colegiado, para deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de setembro de 2013.

Renato da Silva Filho

Procurador de Justiça e Presidente em exercício do CSMP

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 540 /2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 01/2013, da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0037508-5/2013,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ALEXSANDRA VAZ DE ARAUJO SILVA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.709-2 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Serviços Gráficos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um

período de **30 dias**, contados a partir de 02/09/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **BRUNO CAVALCANTI DE LIMA**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 171.020-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 541/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 203/2013, da Chefia de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, protocolada sob o nº 0039838-4/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO**, Professora, matrícula nº189.210-0 para o exercício das funções de Secretária Executiva Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-7, por um período de **17 dias**, contados a partir de 16/09/2013, tendo em vista o gozo de saldo de férias da titular, **VIVIANNE LIMA VILA NOVA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.748-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 542/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 186/2013, do Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, protocolado sob o nº 0038000-2/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **RAFAEL BEZERRA DE SOUZA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.037-9 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo, FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/09/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMÃO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.982-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 543/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 181/2013, da Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, protocolada sob o nº 0038146-4/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **STEIVSON MÁXIMO DA COSTA**, Agente Adm. Auxiliar, matrícula nº188.919-2 para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete – Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/09/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **JADERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Adm. Auxilia, matrícula nº 188.427-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 544/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº 356/2013 – OUV.MP, datado de 13 de setembro de 2013 e protocolado sob o nº 39363-3/2013,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora **RAÍSSA BEZERRA MONTEIRO**, Técnica Ministerial - Área Administração, matrícula nº 187.929-4, das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1;

II - Designar a servidora **MICHELLE LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI**, Técnica Ministerial - Área Administração, matrícula nº 188.673-8, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III - Designar a servidora **RAÍSSA BEZERRA MONTEIRO**, Técnica Ministerial - Área Administração, matrícula nº 187.929-4, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 18/09/2013

Expediente: Cl.190/2013
Processo: 0039443-5/2013
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação

Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.041/2013
Processo: 0039586-4/2013
Requerente: Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Para atendimento, caso haja disponibilidade.

Expediente: OF.1021/2013
Processo: 0038672-8/2013
Requerente: Dra. Sílvia Amélia de Melo Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente:OF.161 /2013
Processo: 0039410-8/2013
Requerente: Dr. Luciano Bezerra da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Tendo em vista que a licença foi de 5 dias, informar ao servidor a necessidade de comparecer a junta médica do Estado.

Expediente: Cl.294/2013
Processo: 0039606-6/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À G.M.E.C.S. Segue para cotações e demais providências.

Expediente: OF.153 /2013
Processo: 0039338-8/2013
Requerente: Dra. Vera Rejane dos Santos Mendonça
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se;. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF.048/2013
Processo: 0037673-8/2013
Requerente: Dr. Alen de Souza Pessoa
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se;. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.360/2013
Processo: 0039402-0/2013
Requerente: Simone Guerra Barreto de Queiroz
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: OF.105/2013
Processo: 0039536-8/2013
Requerente: Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Cl.084 /2013
Processo: 0039304-1/2013
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente:Cl.085 /2013
Processo: 0039303-0/2013
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: OF.104/2013
Processo: 0039168-0/2013
Requerente: Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Cl.086 /2013
Processo: 0039936-3/2013
Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: /Cl.1452013
Processo: 0039413-2/2013
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: /Cl.1462013
Processo: 0039415-4/2013
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Processo de Contratação de Serviços-083/2013
Processo: 0037554-6/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Processo de Contratação de Serviços-084/2013
Processo: 0037929-3/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Processo de Contratação de Serviços-085/2013
Processo: 0036197-8/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Processo de Contratação de Serviços-060/2013
Processo: 0033873-6/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Cl nº 028/2013
Processo: 0037197-0/2013
Requerente: Pedro Henrique G. A. Da Cunha Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: Cl nº 295/2013
Processo: 0039614-5/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: Cl nº 198/2013
Processo: 0039619-1/2013
Requerente: Dra. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Cerimonial, segue para as providências.

Expediente: Cl nº 021/2013
Processo: 0039699-0/2013

Requerente: Dr. José Lopes de Oliveira Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 161/2013
Processo: 0039904-7/2013
Requerente: Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 234/2013
Processo: 0039350-2/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI nº 23/2013/ SECR
Processo: 0039896-8/2013
Requerente: Aline Etiene de Arruda Jordão
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF nº 338/2013
Processo: 0038645-8/2013
Requerente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente: OF nº 1171/2013
Processo: 0039541-4/2013
Requerente: Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF nº 033/2012
Processo: 0018267-6/2012
Requerente: Dr. João Alves de Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para providenciar o Termo Aditivo.

Expediente: CI nº 194/2013 ESMP
Processo: 0039888-0/2013
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: CI nº 231/2013
Processo: 0032715-0/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI nº 230/2013
Processo: 0032717-2/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI nº 287/2013
Processo: 0038550-3/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: ciente. Arquite-se.

Expediente: CI nº 028/2013
Processo: 0031636-1/2013
Requerente: Jacilene Monteiro Martins
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao NAM, solicito atender a Cota da AJM nº 62/2013.

Secretaria Geral do Ministério Público, 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário Geral do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 038/2013

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/PE) e o Coordenador do Programa de Estágio Universitário de Direito (PEUD/MPPE), **AVISAM** aos Membros do Ministério Público com exercício na Capital que tiverem interesse em receber estagiários de Direito para o ano de 2014, que poderão ser designados até cento e quatro (104) estagiários para auxiliarem nos diversos Órgãos do Ministério Público sediados na Capital (1ª e 2ª Instâncias), observando-se os seguintes aspectos:

I – **Envio de expediente devidamente registrado no PROTOCOLO da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Rua do Imperador Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife, no horário de 8h às 18h**, informando o quantitativo de acadêmicos de que necessitam; o órgão de atuação, devendo, para tanto, especificar se o exercício ocorre na condição de titular, cumulativo ou substituto; o órgão judiciário junto ao qual atua, quando for o caso; o endereço completo, indicando andar, sala, ala etc, além do telefone atualizado **até o dia 19 de outubro do corrente ano**;

II – Os expedientes serão analisados pelo Conselho Técnico-Pedagógico da Escola, que observará o quantitativo de vagas ofertadas e a ordem cronológica do recebimento dos pedidos no referido Protocolo, priorizando-se, em face do interesse institucional, a Central de Inquéritos da Capital, as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, as Promotorias de Justiça com atuação no Juri da Capital e as Procuradorias de Justiça Cível e Criminal

Recife, 18 de setembro de 2013.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Coordenador do Estágio
de Direito

Promotorias de Justiça

1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA SURUBIM
CURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CURADORIA DE DEFESA DA CIDADANIA/SAÚDE E MEIO AMBIENTE

RECOMENDAÇÃO 003/2013

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, por seus representantes legais, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no Art. 127, "caput", inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e Art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei de nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar de nº 21/98, e RES/CSMP 001/2012 – Art. 43,§1º.

CONSIDERANDO o Art. 196 da Carta Magna, segundo o qual "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO ser direito básico do Consumidor "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos". (Art. 6º do CDC);

CONSIDERANDO o que reza o Art. 200, I, II e IV da Constituição Federal, pontuando o cabimento ao Sistema Único de Saúde, dentre outras atribuições, a fiscalização de alimentos e execução de ações de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, regulamentada pela Lei Estadual nº 12.506/2003, em seu Art. 1º, inciso III visa "fiscalizar a entrada, o trânsito, o comércio, o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, inclusive atividades em propriedades rurais no território pernambucano";

CONSIDERANDO, ainda, que cabe à ADAGRO, de acordo com o inciso VII, do Art. 1º, da Lei Estadual 12.506/03, a aplicação de multas e outras sanções aos infratores das leis, decretos, portarias e normas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades da ADAGRO;

CONSIDERANDO que cabe a ADAGRO fiscalizar e inspecionar as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, que manipulem, produzem, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;

CONSIDERANDO que a ADAGRO tem o poder de interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais e seus subprodutos em desacordo com a regulamentação sanitária;

CONSIDERANDO o contido no Art. 7º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.137/90, que dispõe que constitui crime contra as relações de consumo vender mercadorias impróprias para o consumo (pena detenção de 02 a 05 anos ou multa);

CONSIDERANDO os termos do Art. 18, § 6º e incisos, do Código de Defesa do Consumidor, que prescreve que são impróprios ao uso e consumo os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos, bem como os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento às necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

CONSIDERANDO que os alimentos produzidos ou comercializados em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação são impróprios para consumo (Arts.18. e 6 º, CDC);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos e interesses assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a finalidade do programa Carne de Primeira é regionalizar os abatedouros para viabilizar a manutenção dos mesmos;

CONSIDERANDO que o Poder Público, e seus agentes, notadamente os agentes políticos, são responsáveis solidários pela prevenção dos riscos à vida e à saúde das pessoas;

CONSIDERANDO que a omissão em tomar providências emergenciais é passível de apuração na esfera cível, administrativa e, até mesmo, criminal;

CONSIDERANDO que tramita perante a 1ª Promotoria de Justiça de Surubim o Inquérito Civil Conjunto nº 014/2013, instaurado com a finalidade de apurar danos ambientais e consumeristas, no âmbito deste Município, decorrentes da falta de higiene e de estrutura das instalações do matadouro público municipal, em funcionamento;

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório de Vistoria elaborado pela ADAGRO, realizado em 10.07.2013 de acordo com o qual o matadouro público de Vertente do Lério encontra-se em desacordo com legislação vigente, pois não apresenta estrutura física, nem equipamentos necessários à operações de matança, não realiza o tratamento de seus resíduos, ocasionando poluição ambiental e risco à saúde.

CONSIDERANDO que o abatedouro público de Vertente do Lério não tem a mínima condição de funcionar, e que a omissão em tomar medidas emergenciais pode comprometer, ainda mais, a saúde e a vida das pessoas que consomem carnes provenientes daquele local;

RESOLVEM:

1) RECOMENDAR AO PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO, que, sobretudo, diante do risco iminente para a saúde e a vida das pessoas: **desativem e/ou interditem, em caráter emergencial, o funcionamento do Abatedouro Público de VERTENTE DO LÉRIO, impedindo que ali se realize o abate ou se faça a manipulação de qualquer animal, devendo o abate ser transferido para os abatedouros dos Municípios circunvizinhos**; que esclareçam a todos os proprietários de animais, comerciantes e à população em geral os motivos da interdição do abatedouro, e que faça fiscalização contínua e eficaz para prevenir e reprimir a comercialização de carnes sem a observância das normas sanitárias aplicáveis, nos termos da legislação; que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhem ao Ministério Público relatório circunstanciado a respeito de todas as providências adotadas.

2) RECOMENDAR AO GERENTE DA UNIDADE REGIONAL DA ADAGRO, que exerça, permanentemente, com observância do princípio da legalidade, constante fiscalização da comercialização e transporte de todos os produtos de origem animal. E determinar o seguinte:

I - Essa recomendação deverá ser divulgada em todos os órgãos e repartições públicas, além de casas comerciais e estabelecimentos nos quais haja comercialização de produtos de origem animal, requisitando-se tal determinação à Prefeitura de Vertente do Lério, bem como que sejam fixadas cópias desta Recomendação nos prédios públicos e em outros locais de grande circulação.

II – Disponibilize-se cópia, ainda, a todos os interessados, bem como ao Presidente da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério para que dê conhecimento aos demais vereadores.

III – Encaminhe-se, também, às emissoras de rádio local, com vistas à divulgação de seu conteúdo, com o fim de conscientização.

IV - Encaminhe-se cópia ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio eletrônico, para os fins de publicação desta recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

V - Remetam-se cópias desta recomendação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor e Saúde para conhecimento.

VI – Junte-se nos autos do Inquérito Civil em epígrafe. Registre-se no Arquimedes. Publique-se.

Surubim, 26 de agosto de 2013.

Rinaldo Jorge da Silva
Promotor de Justiça

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO-PE

EDITAL 002/2013 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, através de seu Promotor de Justiça, Dr. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo, com atuação na Promotoria de Justiça de Condado, com fundamento nos arts. 127, caput e 129, incisos II, III, VI e IX da Constituição Federal, bem como os seus correspondentes na Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 12/94, Lei nº 8.069/90, Resolução do CSMP n. 001/2012 e demais disposições atinentes à matéria, convoca a todos os interessados para comparecer à **AUDIENCIA PÚBLICA** que será realizada

no dia **25/09/2013, às 09:00 horas, no Fórum desta cidade, situado na Avenida Olegário Fonseca, nº 1480, CONDADO-PE**, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo: enfrentamento preventivo e repressivo da poluição sonora nos bares e estabelecimentos congêneres, fiscalização da condução de veículos automotores sob influência de álcool e regulamentação do uso das motocicletas "cinquentinhas" no município de Condado/PE.

2. Regulamento da Audiência: entidades, autoridades e público em geral presentes à referida audiência pública deverão se cadastrar perante a mesa que será constituída, para durante os trabalhos, manifestarem-se sobre o tema por 03 (três) minutos, tendo a mesa, se necessário, igual tempo de 03 (três) minutos para resposta, podendo ainda o expositor ter sua réplica por mais 02 (dois) minutos.

3. Agenda da Audiência Pública
09:00 / 09:30 . Abertura dos trabalhos
09:30 / 10:30 . Apresentação e debates sobre as questões a serem examinadas na audiência;
10:30 / 11:30 . Pronunciamento e deliberações sobre as questões levantadas;
11:30 / 12:00 . Encaminhamentos da Mesa e Encerramento dos Trabalhos.

4. Autoridades, entidades e demais convidados: Representante e Secretarias afins do Poder Executivo, Presidente da Câmara e demais vereadores, Secretária Regional de Saúde e equipe da Lei Seca, os proprietários de bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres estabelecidos no município, Juiz de Direito, Delegado de Polícia Civil, Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar do 2º BPM, Comandante do Destacamento de Polícia Militar de Condado.

CONDADO/PE, 12 de setembro de 2013.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por suas representantes legais, a Bela. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e na Cidadania, e a Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Infância e Juventude e em exercício cumulativo na Promotoria Criminal desta Comarca, com fundamento nos arts. 127, *caput* e 129, incisos II, III, VI e IX da Constituição Federal, bem como os seus correspondentes na Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 12/94, na Resolução RES-CSMP nº 001/12 e demais disposições atinentes à matéria, diante das inúmeras ocorrências que têm chegado ao Ministério Público, originando procedimentos investigatórios diversos, resolvem CONVOCAR a todos os interessados para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia **03/10/2013**, às **9:00 horas**, na sede do Ministério Público de Gravatá, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo:

Discutir medidas para o **CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA EM GRAVATÁ-PE**, produzida por bares, restaurantes, estabelecimentos congêneres e veículos que estacionam em suas adjacências, tendo em vista a enorme quantidade de procedimentos de investigação envolvendo o problema, bem como as inúmeras denúncias que, diariamente, aportam nesta Promotoria de Justiça, franqueando-se a presença de qualquer interessado, nos termos do presente edital, além das autoridades já notificadas para o ato, oportunidade em que a(s) Representante(s) do Ministério Público, sem prejuízo das demais alternativas próprias de suas funções, poderá(ão): promover o arquivamento de procedimento de investigação preliminar ou de inquérito civil correspondente à matéria, tomar compromisso de ajustamento de conduta, expedir relatório ou recomendação, instaurar inquérito civil ou procedimento de investigação preliminar, bem como determinar a instauração de inquérito policial, tudo conforme o Regulamento abaixo, que integra o presente Edital.

2. Regulamento:

a) A presidência da audiência caberá à Exma. Sra. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, e/ou à Exma. Sra. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Infância e Juventude e em exercício cumulativo na Promotoria Criminal desta Comarca, podendo as mesmas entregarem a coordenação dos trabalhos a pessoa de sua confiança, sem prejuízo de suas atribuições como presidentes do ato.

b) Proceder-se-á ao cadastramento prévio dos expositores que desejarem manifestar-se na audiência mediante aposição de nome e qualificação na respectiva lista de inscrição, a qual estará localizada na porta de entrada do auditório, admitindo-se inscrições até uma hora após iniciados os trabalhos. Após esse horário, somente com autorização da(s) presidente(s), e a seu exclusivo critério, será franqueada a palavra a pessoas não previamente inscritas.

c) O tempo de duração das intervenções será estabelecido pela(s) presidente(s) em função da quantidade de pessoas previamente cadastradas, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo. As intervenções serão, contudo, condicionadas à pertinência temática da audiência, sob pena de o expositor ter a palavra cassada pela(s) presidente(s).

Parágrafo Único. Excepcionalmente quanto aos representantes das entidades convocadas, estarão dispensados de inscrição e disporão do tempo assinalado no ofício convocatório para se pronunciarem sobre os pontos indicados no referido ofício e para outras considerações referentes ao tema;

d) Independentemente de prévia inscrição, qualquer dos presentes poderá submeter documentos à apreciação da(s) presidente(s), desde que sejam pertinentes ao tema da audiência, sobre os quais a(s) presidente(s) deliberará(ão).

e) A(s) presidente(s) poderá nomear secretário para a realização dos assentamentos necessários, recolhimento da lista com assinatura dos presentes, recebimento de documentos e controle do tempo de duração das exposições, também podendo fazê-lo pessoalmente, conforme o caso.

f) A audiência pública observará a seguinte ordem no seu desenvolvimento:

I) iniciados os trabalhos, a(s) presidente(s) comentará(ão) de forma sucinta os motivos da audiência pública, passando a palavra aos expositores previamente cadastrados, na ordem de sua inscrição, podendo a qualquer momento ser interrompidos se a(s) presidente(s) constatar(em) ausência de pertinência temática na intervenção ou se julgar necessário para manter a ordem e bom andamento dos trabalhos;

II) encerradas as exposições, a(s) presidente(s) retomará(ão) a palavra, podendo franqueá-la, na forma do item 2 do presente edital, ou, a seu exclusivo critério, promover breve debate sobre o tema da audiência, considerando as intervenções ocorridas. Franqueada ou não a palavra, ocorrendo ou não o debate, a(s) presidente(s) fará(ão) suas considerações finais;

III) Após suas considerações finais, sem prejuízo das demais alternativas próprias de suas funções, poderá a(s) presidente(s) promover(em) o arquivamento de procedimento de investigação preliminar ou de inquérito civil correspondente à matéria, tomar compromisso de ajustamento de conduta, expedir relatório ou recomendação, instaurar inquérito civil ou procedimento de investigação preliminar, bem como determinar a instauração de inquérito policial;

IV) a exclusivo critério da(s) presidente(s), poderá ser designada audiência pública de continuação a realizar-se dentro de prazo razoável, caso isto se lhe afigure necessário para alcançar os fins colimados na Audiência Pública, podendo ser os presentes desde já cientificados da data da audiência de continuação ou sê-lo por meio de expedição de ulterior notificação;

V) a(s) presidente(s), enfim, declarará(ão) encerrada a audiência, assinando o respectivo termo, ao qual será anexada a lista de presença, localizada na porta de entrada do auditório juntamente com a lista de inscrição dos expositores.

VI) Os casos omissos serão decididos, exclusivamente, pelas Belas. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e na Cidadania, e a Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Infância e Juventude e em exercício cumulativo na Promotoria Criminal desta Comarca.

VII) todos os presentes deverão assinar a lista de presença e indicar endereço eletrônico para o envio do extrato da ata, no prazo máximo de 05 dias.

3. Agenda da audiência pública:

9:00 – Abertura da audiência e exposição do tema pelo MPPE;
 9:15 – Pronunciamento dos órgãos convocados, acerca dos pontos indicados no instrumento convocatório;
 10:15 – Intervalo
 10:30 – Pronunciamento dos presentes inscritos, na forma acima indicada;
 11:30 – Debates e esclarecimento de dúvidas;
 12:30 – Considerações finais

Gravatá (PE), 18 de setembro de 2013

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
 Promotora de Justiça

Fernanda Henriques da Nóbrega
 Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA**RECOMENDAÇÃO Nº 07/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu representante titular da Promotoria de Justiça de Petrolândia/PE, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelos art. 127, *caput*, e art. 129, inciso II, ambos da Constituição da República, art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, artigos 26 e 27, incisos I a IV, e o seu parágrafo único, inciso IV, todos da Lei 8.625/1993, art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos exatos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que do núcleo dos princípios da impessoalidade, eficiência e moralidade decorre a vedação da prática de contratação de funcionários públicos que não se funde na qualificação, mas por sua vinculação com agentes públicos, mormente quando é cediço que não há qualquer seleção pública antecedente para contratação de servidores temporários no município de Petrolândia - PE;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoa, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

CONSIDERANDO, que a administração pública detém o poder/dever de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

CONSIDERANDO, que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei nº 201/67, que dispõe sobre os crimes de responsabilidade dos Prefeitos, consigna em seu art. 1º, XIII que constitui crime punível com detenção de 03 (três) meses a 03 (três) anos nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

CONSIDERANDO, a existência de servidores públicos efetivos atuando como guardas municipais, em desvio de função em Petrolândia/PE;

CONSIDERANDO, que existem guardas municipais de Petrolândia/PE em licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO, que há contratação reiterada de guardas municipais de forma temporária pelo município de Petrolândia/PE;

CONSIDERANDO, que o último concurso público para o cargo de guarda municipal de Petrolândia/PE expirou em 11/04/2007;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 1126/2013, a qual prevê a existência de 150 (cento e cinquenta) cargos de guarda municipal em Petrolândia/PE;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os poderes públicos promovam as medidas necessárias à garantia e ao respeito à Constituição e às normas infraconstitucionais;

RESOLVE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO RECOMENDAR Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Petrolândia/PE e à Secretária de Administração do Município de Petrolândia/PE que:

1) Façam retornar ao exercício de suas funções, os servidores públicos que estão atuando como guarda municipal em desvio de função, no prazo de 30 (trinta) dias;

2) Verifiquem a necessidade de fazer retornar às suas atividades os guardas municipais que estão de licença para tratar de assuntos particulares, no prazo de 30 (trinta) dias;

3) Não renovem os contratos temporários para o cargo de guarda municipal em vigor;

4) Somente realizem contratação temporária de pessoa, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

5) Realizem concurso público para preenchimento das vagas de guarda municipal ocupadas por servidores temporários de forma permanente, o qual deve ter seu resultado homologado no prazo de 07 (meses);

6) Rescindam os contratos temporários ilegalmente celebrados em vigor, e nomeiem os candidatos aprovados no concurso público.

REQUISITA-SE, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre o acatamento ou não dos termos da presente recomendação.

ADVERTE-SE que o não acatamento da recomendação ensejará a adoção de medidas judiciais e administrativas visando a responsabilização dos destinatários pela prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11 da Lei n. 8.429/92, a cargo desta Promotoria de Justiça, e pelo delito previsto no art. 1º, XIII, do Decreto – Lei n. 201/67, cuja atribuição de apuração e persecução é do Procurador Geral de Justiça, restando configurado o dolo da prática dos referidos atos.

Para maior conhecimento e divulgação, determino a remessa de cópias da presente recomendação:

1) Ao Exmo. Prefeito de Petrolândia/PE;

2) À Ilma. Secretária de Administração Municipal de Petrolândia/PE;

3) Ao Conselho Superior do Ministério Público;

4) À Secretaria Geral do Ministério Público, por meio magnético, para a publicação no Diário Oficial do Estado;

Publique-se. Registre-se.

Petrolândia/PE, 10 de setembro de 2013.

Daniel Gustavo Meneguz Moreno
 Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO-PP****PORTARIA Nº. 001/2013.**

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante desta Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO o estabelecimento como meta do planejamento estratégico para os anos de 2013/2016 do Ministério Público do Estado de Pernambuco o controle da licitude das admissões de pessoal nos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO RES-CSMP n.º 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, e da RESOLUÇÃO CNMP n.º 063/2010, que impõe a observância das tabelas unificadas na coleta de dados estatísticos,

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 6.º, inciso II, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n.º 001/2012, recebida a notícia de fato, dentre outras providências, poderá o Promotor de Justiça instaurar procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a Defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos exatos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal, prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária, não se enquadrando nessas hipóteses a contratação de servidores para cargos de natureza permanente e em relação aos quais já existe concurso público válido e com candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a notícia de existência de contratados temporariamente na Administração Pública Municipal de Poção/PE, os quais estariam exercendo funções inerentes a cargos oferecidos em concurso público realizado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE: INSTAURAR O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 003/2013, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1- a nomeação de **João Alves Batista**, servidor da Promotoria de Justiça de Poção/PE, para secretariar o presente procedimento;

2- o registro e a atuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;

4 - a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado; 6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Poção/PE;

7- a juntada de “denúncias online” e de outros requerimentos que guardem pertinência com o objeto do presente procedimento;

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Poção/PE, 2 de setembro de 2013.

Leôncio Tavares Dias
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO-PP

PORTARIA Nº. 002/2013.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante desta Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO o estabelecimento como meta do planejamento estratégico para os anos de 2013/2016 do Ministério Público do Estado de Pernambuco a verificação e o impulso ao pleno funcionamento dos órgãos de controle interno nos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO RES-CSMP n.º 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, e da RESOLUÇÃO CNMP n.º 063/2010, que impõe a observância das tabelas unificadas na coleta de dados estatísticos,

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 6.º, inciso II, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n.º 001/2012, recebida a notícia de fato, dentre outras providências, poderá o Promotor de Justiça instaurar procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a Defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente exige que as Prefeituras e as Câmaras de Vereadores mantenham seus órgãos de controle interno, a teor do art. 31 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a inexistência de fiscalização dos atos do Poder Público municipal por meio de órgãos de controle interno configura violação à Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a notícia de existência da inexistência de órgãos de controle interno na Câmara e na Prefeitura de Poção/PE; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE: INSTAURAR O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 004/2013, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1- a nomeação de **João Alves Batista**, servidor da Promotoria de Justiça de Poção/PE, para secretariar o presente procedimento;

2- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Poção/PE;

7- a juntada de “denúncias online” e de outros requerimentos que guardem pertinência com o objeto do presente procedimento;

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Poção/PE, 2 de setembro de 2013.

Leôncio Tavares Dias
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO-PP

PORTARIA Nº. 003/2013.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante desta Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO o estabelecimento como meta do planejamento estratégico para os anos de 2013/2016 do Ministério Público do Estado de Pernambuco a fiscalização dos municípios da execução da política pública de atenção à saúde básica¹;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO RES-CSMP n.º 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, e da RESOLUÇÃO CNMP n.º 063/2010, que impõe a observância das tabelas unificadas na coleta de dados estatísticos,

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 6.º, inciso II, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n.º 001/2012, recebida a notícia de fato, dentre outras providências, poderá o Promotor de Justiça instaurar procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e pela prestação dos serviços de relevância pública, dentre os quais se destaca a saúde, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o sistema de cooperação constitucional da prestação dos serviços de saúde determina que é dever dos municípios executar os serviços de saúde básica, nos exatos termos do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da Portaria GM-648/2006, que define as medidas executivas de implementação da saúde básica;

CONSIDERANDO que a Portaria GM 248/2006 do Ministério da Saúde dispõe que compete às secretarias de saúde dos municípios:

1 - **organizar, executar e gerenciar** os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;

2 - incluir a **proposta** de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB fixo e variável, **nos Planos de Saúde municipais**;

3 - inserir preferencialmente, de acordo com sua capacidade institucional, **a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços**, visando à organização sistêmica da atenção à saúde;

4 - **organizar o fluxo de usuários**, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;

5 - garantir **infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes** para o conjunto de ações propostas;

6 - selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem **as equipes multiprofissionais de Atenção Básica**, inclusive os da Saúde da Família, **em conformidade com a legislação vigente**;

7 - programar as ações de Atenção Básica a partir de sua base territorial, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;

8 - alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;

9 - elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal;

10 - desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Básica;

11 - definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da Atenção Básica;

12 - firmar, monitorar e avaliar os indicadores do Pacto da Atenção Básica no seu território, divulgando anualmente os resultados alcançados;

13 - verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão;

14 - consolidar e analisar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal, disponíveis nos sistemas de informação, divulgando os resultados obtidos;

15 - acompanhar e avaliar o trabalho da Atenção Básica com ou sem Saúde da Família, divulgando as informações e os resultados alcançados;

16 - estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes; e

17 - buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do seu território.

CONSIDERANDO que a Portaria GM 648/2006 do Ministério da Saúde define a estrutura mínima necessária para o implemento da atenção básica à saúde nos seguintes termos:

1 - **Unidade(s) Básica(s) de Saúde (UBS)** com ou sem Saúde da Família inscrita(s) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde, de acordo com as normas sanitárias vigentes;

2 – UBS com ou sem Saúde da Família² que, de acordo com o desenvolvimento de suas ações, disponibilizem:

- equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro, cirurgião dentista,

- auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental, auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde, entre outros;

- consultório médico, consultório odontológico e consultório de enfermagem para os profissionais da Atenção Básica;

- área de recepção, local para arquivos e registros, uma sala de cuidados básicos de enfermagem, uma sala de vacinas e sanitários, por unidade;

- equipamentos e materiais adequados ao elenco de ações propostas, de forma a garantir a resolutividade da Atenção Básica;

- garantia dos fluxos de referência e contra referência aos serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar; e

- existência e manutenção regular de estoque dos insumos necessários para o funcionamento das unidades básicas de saúde, incluindo dispensação de medicamentos pactuados nacionalmente.

CONSIDERANDO que a Portaria GM 648/2006 do Ministério da Saúde prevê que compete às secretarias de saúde dos municípios:

1 - inserir a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços visando à organização do sistema local de saúde;

2 - definir, no Plano de Saúde, as características, os objetivos, as metas e os mecanismos de acompanhamento da estratégia Saúde da Família;

3 - garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal e das unidades básicas de referência dos Agentes Comunitários de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;

4 - assegurar o cumprimento de horário integral – jornada de 40 horas semanais – de todos os profissionais nas equipes de saúde da família, de saúde bucal e de agentes comunitários de saúde, com exceção daqueles que devem dedicar ao menos 32 horas de sua carga horária para atividades na equipe de SF e até 8 horas do total de sua carga horária para atividades de residência multiprofissional e/ou de medicina de família e de comunidade, ou trabalho em hospitais de pequeno porte, conforme regulamentação específica da Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;

5 - realizar e manter atualizado o cadastro dos ACS, dos enfermeiros da equipe PACS e dos profissionais das equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, bem como da população residente na área de abrangência das equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal e ACS, nos Sistemas Nacionais de Informação em Saúde definidos para esse fim; e

6 - estimular e viabilizar a capacitação específica dos profissionais das equipes de Saúde da Família.

CONSIDERANDO que a Portaria GM 648/2006 do Ministério da Saúde São itens necessários à implantação das Equipes de Saúde da Família:

1 - existência de **equipe multiprofissional** responsável por, no máximo, 4.000 habitantes, sendo a média recomendada de 3.000 habitantes, com jornada de trabalho de 40 horas semanais para todos os seus integrantes e composta por, no mínimo, médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde;

2 - número de Agentes Comunitários de Saúde suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família;

3 - existência de **Unidade Básica de Saúde** inscrita no Cadastro Geral de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde, dentro da área para o atendimento das Equipes de Saúde da Família que possua **minimamente**:

a) consultório médico e de enfermagem para a Equipe de Saúde da Família, de acordo com as necessidades de desenvolvimento do conjunto de ações de sua competência;

b) área/sala de recepção, local para arquivos e registros, uma sala de cuidados básicos de enfermagem, uma sala de vacinas e sanitários, por unidade;

c) equipamentos e materiais adequados ao elenco de ações programadas, de forma a garantir a resolutividade da Atenção Básica à saúde;

4 - garantia dos fluxos de referência e contra referência aos serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar; e

5 - existência e manutenção regular de estoque dos insumos necessários para o funcionamento da UBS.

CONSIDERANDO a notícia de que o Município de Poção/PE não vem execução a política de atenção básica à saúde, não disponibilizando medicamentos e médicos regulares;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE: INSTAURAR O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 005/2013, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1- a nomeação de **João Alves Batista**, servidor da Promotoria de Justiça de Poção/PE, para secretariar o presente procedimento;

2- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Poção/PE;

7- a juntada de "denúncias online" e de outros requerimentos que guardem pertinência com o objeto do presente procedimento; Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Poção/PE, 2 de setembro de 2013.

Leôncio Tavares Dias
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ-PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, a Bela. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e na Cidadania, com fundamento nos arts. 127, *caput* e 129, incisos II, III, VI e IX da Constituição Federal, bem como os seus correspondentes na Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 12/94, na Resolução RES-CSMP nº 001/12 e demais disposições atinentes à matéria, diante das inúmeras ocorrências que têm chegado ao Ministério Público, originando procedimentos investigatórios diversos, resolvem CONVOCAR a todos os interessados para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia **04/10/2013**, às **9:00 horas**, na sede do Ministério Público de Gravatá, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo:

Realizar um **Diagnóstico sobre a questão do Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto no Município de Gravatá (sede e distritos)**, tendo em vista a crescente quantidade de procedimentos de investigação envolvendo o problema, bem como as inúmeras denúncias que, diariamente, aportam nesta Promotoria de Justiça, franqueando-se a presença de qualquer interessado, nos termos do presente edital, além das autoridades já notificadas para o ato, oportunidade em que a Representante do Ministério Público, sem prejuízo das demais alternativas próprias de suas funções, poderá: promover o arquivamento de procedimento de investigação preliminar ou de inquérito civil correspondente à matéria, tomar compromisso de ajustamento de conduta, expedir relatório ou recomendação, instaurar inquérito civil ou procedimento de investigação preliminar, bem como determinar a instauração de inquérito policial, tudo conforme o Regulamento abaixo, que integra o presente Edital.

2. Regulamento:

a) A presidência da audiência caberá à Exma. Sra. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural desta Comarca, podendo a mesma entregar a coordenação dos trabalhos a pessoa de sua confiança, sem prejuízo de suas atribuições como presidente do ato.

b) Proceder-se-á ao cadastramento prévio dos expositores que desejarem manifestar-se na audiência mediante aposição de nome e qualificação na respectiva lista de inscrição, a qual estará localizada na porta de entrada do auditório, admitindo-se inscrições até uma hora após iniciados os trabalhos. Após esse horário, somente com autorização da presidente, e a seu exclusivo critério, será franqueada a palavra a pessoas não previamente inscritas.

c) O tempo de duração das intervenções será estabelecido pela presidente em função da quantidade de pessoas previamente cadastradas, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo. As intervenções serão, contudo, condicionadas à pertinência temática da audiência, sob pena de o expositor ter a palavra cassada pela presidente.

Parágrafo Único. Excepcionalmente quanto aos representantes das entidades convocadas, estarão dispensados de inscrição e disporão do tempo assinalado no ofício convocatório para se pronunciarem sobre os pontos indicados no referido ofício e para outras considerações referentes ao tema;

d) Independentemente de prévia inscrição, qualquer dos presentes poderá submeter documentos à apreciação da presidente, desde que sejam pertinentes ao tema da audiência, sobre os quais a presidente deliberará.

e) A presidente poderá nomear secretário para a realização dos assentamentos necessários, recolhimento da lista com assinatura dos presentes, recebimento de documentos e controle do tempo de duração das exposições, também podendo fazê-lo pessoalmente, conforme o caso.

f) A audiência pública observará a seguinte ordem no seu desenvolvimento:

I) iniciados os trabalhos, a presidente comentará de forma sucinta os motivos da audiência pública, passando a palavra aos expositores previamente cadastrados, na ordem de sua inscrição, podendo a qualquer momento ser interrompidos se a presidente constatar ausência de pertinência temática na intervenção ou se julgar necessário para manter a ordem e bom andamento dos trabalhos;

II) encerradas as exposições, a presidente retomará a palavra, podendo franqueá-la, na forma do item 2 do presente edital, ou, a seu exclusivo critério, promover breve debate sobre o tema da audiência, considerando as intervenções ocorridas. Franqueada ou não a palavra, ocorrendo ou não o debate, a presidente fará suas considerações finais;

III) Após suas considerações finais, sem prejuízo das demais alternativas próprias de suas funções, poderá a presidente promover o arquivamento de procedimento de investigação preliminar ou de inquérito civil correspondente à matéria, tomar compromisso de ajustamento de conduta, expedir relatório ou recomendação, instaurar inquérito civil ou procedimento de investigação preliminar, bem como determinar a instauração de inquérito policial;

IV) a exclusivo critério da presidente, poderá ser designada audiência pública de continuação a realizar-se dentro de prazo razoável, caso isto se lhe afigure necessário para alcançar os fins colimados na Audiência Pública, podendo ser os presentes desde já cientificados da data da audiência de continuação ou sê-lo por meio de expedição de ulterior notificação;

V) a presidente, enfim, declarará encerrada a audiência, assinando o respectivo termo, ao qual será anexada a lista de presença, localizada na porta de entrada do auditório juntamente com a lista de inscrição dos expositores.

VI) Os casos omissos serão decididos, exclusivamente, pela Bela. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Gravatá, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e na Cidadania.

VII) todos os presentes deverão assinar a lista de presença e indicar endereço eletrônico para o envio do extrato da ata, no prazo máximo de 05 dias.

3. Agenda da audiência pública:

9:00 – Abertura da audiência e exposição do tema pelo MPPE;
9:15 – Pronunciamento dos órgãos convocados, acerca dos pontos indicados no instrumento convocatório;
10:15 – Intervalo
10:30 – Pronunciamento dos presentes inscritos, na forma acima indicada;
11:30 – Debates e esclarecimento de dúvidas;
12:30 – Considerações finais

Gravatá (PE), 18 de setembro de 2013

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Promotor de Justiça Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, em exercício pleno na Comarca de São José do Egito, PE, com fundamento nos arts. 127 e 129, da Constituição da República, bem como os seus correspondentes na Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 128/94, Lei nº 8.069/90, e demais disposições atinentes à matéria, conjuntamente com o Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, PE, Romério Augusto Guimarães, vêm **convocar** e **convidar** a comunidade em geral e a todos os interessados para comparecerem à **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na terça-feira, **1º de outubro de 2013**, às 9h00, no **Centro de Inclusão Digital**, localizada na Rua Inácio Mariano Valadares, s/nº, Centro, São José do Egito, PE, com os seguintes objetivos e agenda:

1. Objetivos:

1.1. Debater a mobilidade e a acessibilidade urbana no Município de São José do Egito;
1.2. Socializar e esclarecer publicamente os direitos e deveres dos cidadãos, empresários e comerciantes de São José do Egito, PE, relativamente às questões da mobilidade e da acessibilidade urbana;
1.3. Discutir o papel e as funções do Município, do Ministério Público, dos empresários e comerciantes locais, das instituições e órgãos governamentais do Município, das famílias e da sociedade.

2. Público Alvo:

2.1. Sociedade local;
2.2. Pais e educadores, empresários e comerciantes, instituições e órgãos governamentais do Município, e famílias.

3. Cadastramento de expositivos e tempo para exploração sobre o tema:

As entidades, autoridades e público em geral presentes à referida audiência pública, deverão se cadastrar perante a mesa que será constituída, para durante os trabalhos expor o tema por 03 (três) minutos, tendo a mesa, se necessário, igual tempo de 03 (três) minutos para resposta, podendo, ainda, o expositor ter sua réplica por mais 02 (dois) minutos.

4. Agenda da audiência pública:

9:00 – 9:10 – Abertura dos trabalhos;
9:10 – 10:10 – Apresentação e debates sobre as questões a serem examinadas na audiência;
10:10 – 12:00 – Pronunciamento e deliberações sobre as questões levantadas;
12:00 – Encerramento dos trabalhos.

São José do Egito, 10 de setembro de 2013.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira
Designado para a Promotoria de Justiça de São José do Egito

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

ANDAMENTO DE PROCESSOS

Mês: AGOSTO/2013

PROCURADORES	Saldo Anterior	Distribuição	TOTAL	Redistribuição de Processos	Devolução de Processos	Saldo-Próximo mês	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos*	-	-	-	-	-	-	*Ouvidor Geral do Ministério Público. *Licença Médica
2º - Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Dra. Giane Maria do Monte Santos (convocada)	00	56	56	00	55	01	* CAOP - Sonegação Fiscal
3º- Dr. Fernando Barros de Lima* Dra. Sineide Maria de Barros S. Canuto (convocada)	00	40	40	00	40	00	*CAOP - Criminal
4º - Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	01	52	53	00	53	00	
5º - Dra. Norma Mendonça Galvão de Carvalho	00	41	41	00	41	00	
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna*	24	54	78	00	39	39	*Coordenadora da Central de Recursos Criminais
7º - Dra. Janeide Oliveira de Lima* Dra. Christiana Roberta G. de Farias Santos	00	40	40	00	40	00	*Férias
8º - CARGO VAGO Dr. Francisco Edilson de Sá (convocado)*	00	37	37	00	37	00	
9º - Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz*	00	51	51	00	51	00	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	07	38	45	00	32	13	
11º - Dra. Judilh Pinheiro Silveira Borba*	-	-	-	-	-	-	*Licença Prêmio
12º - Dra. Milta Maria Paes de Sá*	00	35	35	00	35	00	*Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal (68) Cotas de Chefia
13º - Dr. Antônio Carlos Cavalcanti	00	53	53	00	53	00	
14º - Dr. Renato da Silva Filho* Dra. Maria Tereza de Oliveira e Silva (convocada)	07	36	43	00	43	00	* Corregedor-Geral do Ministério Público
15º- Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho	00	38	38	00	38	00	
16º - Dra. Adriana Gonçalves Fontes	00	37	37	00	37	00	
17º - Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire	00	35	35	00	35	00	
18º - Dra. Sueli Gonçalves de Almeida*	00	09	09	00	09	00	*Licença Médica (90 dias)
19º - Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade	00	36	36	00	36	00	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	00	37	37	00	37	00	
TOTAL	39	725	764	00	711	53	

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
305863-3	Promotoria de Justiça de Olinda	Dr. Vadezy Vieira da Silva	19/06/2013
307692-2	Promotoria de Justiça de Paulista	Dra. Zélia Diná Carvalho Neves	09/07/2013
306378-3	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	23/07/2013
308391-4	Promotoria de Justiça com assento no Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca da Capital	Dr. João Maria Rodrigues Filho	25/07/2013
235398-8	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	Dra. Joana Cavalcanti de Lima	07/08/2013
288010-6	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Sílvio José Menezes Tavares	07/08/2013
310136-4	Promotoria de Justiça de Paulista	Dr. George Diogenes Pessoa	13/08/2013
310195-3	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Ramon Simons T. de Albuquerque	15/08/2013
304662-2	Promotoria de Justiça de Paulista	Dr. George Diogenes Pessoa	15/08/2013
309002-6	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Dra. Henriqueta de Belle Albuquerque	16/08/2013
294682-9	Promotoria de Justiça de Garanhuns	Dr. Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	16/08/2013
280545-2	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Érika Loaysa Elias de Farias	26/08/2013
311041-4	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Érika Loaysa Elias de Farias	26/08/2013
308263-5	Promotoria de Justiça com assento na 2ª. Vara do Juri da Capital	Dra. Dalva Cabral de oliveira Neta	26/08/2013
290558-2	Promotoria de Justiça de Bezerros	Dra. Maysa Silva Melo de Oliveira	29/08/2013

Recife, 10 de setembro de 2013

Milta Maria Paes de Sá
Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria Criminal

Missão

é nossa razão de existir.

Visão

é onde queremos chegar.

Gestão estratégica

é a ferramenta para transformá-las em realidade.



A Gestão Estratégica 2013-2016 está traçando os caminhos do MPPE para os próximos anos. Em um processo participativo, com a presença de membros e servidores, foram definidos a missão, a visão e o mapa estratégico da instituição. Esse é um importante passo no processo de construção do MPPE que queremos. Conheça agora os princípios fundamentais que passam a guiar o nosso trabalho.



▶ Missão

Servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social.

▶ Visão

Ser uma instituição próxima do cidadão, transformadora da realidade social, com efetividade e respeito às necessidades atuais e futuras da população.

▶ Mapa Estratégico

Representação gráfica dos objetivos estratégicos do MPPE, aponta os resultados que vamos entregar para a sociedade. Conheça o mapa estratégico acessando o Blog do Planejamento. www.mp.pe.gov.br/planejamento



**Gestão
Estratégica**
MPPE 2013 / 2016



MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO